

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

CASA JOÃO JOSÉ DE FREITAS - ARAÇOIABA - PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 14/98

EMENTA: Estabelece uma verba de Representação para o Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba, e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o Disposto no § 1º do Art. 13, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Procurador do Tribunal de Contas do Estado, Bel. Valdecir Fernandes Pascoal;

CONSIDERANDO a Decisão nº 1223/94 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO e CONSIDERANDO finalmente o RECURSO EXTRAORDINÁRIO nº 94.227-SP, RDJ-105, folha 234, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Artigo 1º- Fica estabelecida uma Verba de Representação para o Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba, correspondente a 100% (cem por cento), daquela percebida pelo Prefeito do Município.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal vigente.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de Janeiro de 1998.

Artigo 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araçoiaba
em, 11 de março 1998.

José Carlos Pacheco de Lima
Presidente